

DECRETO Nº 886 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

"Suplementa Verba e aponta Recursos"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no valor de R\$ 4.409,00 (quatro mil, quatrocentos e nove reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 - EDUCAÇÃO

2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 2.627,00

12 - EDUCAÇÃO

2031 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar – Contrapartida do Estado

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 1.782,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima a arrecadação a maior auxílio recebido do Estado através da Secretaria de Estado da Educação – programa contrapartida na Merenda Escolar e de acordo com o art. 8º inciso III da Lei 540 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2008.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.10.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo